



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Nº 1976

ANO XX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
<i>Licitações e Contratos</i>	2
Aviso de Licitação	2
<i>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</i>	2
Audiência Pública	2
Poder Legislativo	3
<i>Atos Oficiais</i>	3
Leis	3

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri, o seguinte processo licitatório:

Concorrência Eletrônica nº 07/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para a execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO em CBUQ, com 5,50 cm de espessura, totalizando uma área total de 4.252,00 m², na Alameda Mathias de Alice, Polo Industrial, no Município de Bariri, conforme projeto, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária. Encerramento dia 10 de outubro de 2025, às 09h00 horas.

O edital na íntegra será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Setor de Licitações ou através do site: www.bariri.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ ANTONIO FELICIO RUFATO, Diretor do Serviço de Saúde do Município de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas, informa que será realizada Audiência Pública para apresentação da PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ÁREA DA SAÚDE, referente ao Segundo Quadrimestre de 2025, no dia 30 de setembro de 2025 às 10h30min horas, nas dependências da Câmara Municipal de Bariri, à Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro.

Bariri, 23 de setembro de 2025.

José Antonio Felicio Rufato
Diretor de Serviços de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE/2025

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Bariri convida os Senhores Vereadores, associações de bairros e representantes de classes e municípios em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA a realizar-se no dia **30 de setembro de 2.025, terça-feira, as 10h00min horas**, na Sala "Dr. Amélio Tanganelli" da Câmara Municipal de Bariri, sito a Rua Francisco Munhoz Cegarra nº 126, Centro, com o objetivo de, em cumprimento ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º da

LRF e Parágrafo Único do Artigo 48, para discutir com a sociedade a demonstração e avaliação pelo Poder Executivo, do cumprimento das metas fiscais do **segundo quadrimestre/2025**.

Prefeitura Municipal de Bariri, 23 de setembro de 2.025.

Airton Luis Pegoraro
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

Estado de São Paulo

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 32/2025

Proposta ELOM 01/2025 – Autoria vereadores(a): Ricardo Prearo, Roni Paulo Romão, Laudenir Leonel de Souza, Aline Mazo Prearo e Daniel Oliveira Rodrigues.

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri faz saber que, em sessão ordinária do dia 16 de setembro de 2025, aprovou e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, § 2º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda:

Dispõe sobre a destinação de até 50% do valor das emendas impositivas para custeio de despesas com pessoal por parte de organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica acrescentado os seguintes parágrafos ao artigo 134 da Lei Orgânica do Município de Bariri:

"Art. 134- ...

§ 16 - Fica autorizada a destinação de até 50% (cinquenta por cento) do valor de cada emenda impositiva municipal apresentada nos termos do art. 134 da Lei Orgânica do Município de Bariri, para o pagamento de despesas com pessoal pelas organizações da sociedade civil (OSC) beneficiárias dos recursos.

§ 17 - O pagamento de despesas com pessoal de que trata esta Lei deverá:

I – Estar diretamente relacionado à execução do objeto pactuado entre o Município e a entidade, nos termos do plano de trabalho aprovado;

II – Obedecer aos limites, condições e critérios previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente em seu art. 46, §3º;

III – Incluir exclusivamente membros da equipe de trabalho efetivamente alocados na execução das atividades previstas no termo de colaboração, fomento ou acordo de cooperação;

Emenda à Lei Orgânica do Município nº 32/2025– fls 1



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

Estado de São Paulo

IV – Observar os princípios da economicidade, razoabilidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado local para funções equivalentes.

§ 18 - É vedada a utilização de recursos para pagamento de:

- I – Pessoal não vinculado diretamente à execução do objeto da parceria;
- II – Encargos e obrigações trabalhistas não previstas no plano de trabalho;
- III – Dirigentes da entidade, salvo se atenderem às condições do art. 39 da Lei 13.019/2014.

§ 19 - O disposto nesta Lei aplica-se exclusivamente às emendas impositivas municipais destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos que firmarem instrumento de parceria com o Município, nos termos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.”

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 16 de setembro de 2025.

A Mesa,


RICARDO PREARO

Presidente


ALINE MAZO PREARO

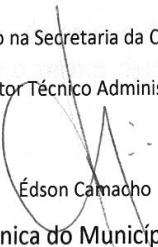

DANIEL OLIVEIRA RODRIGUES

1ª Secretaria

2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na mesma data.

O Diretor Técnico Administrativo,


Édson Camacho

Emenda à Lei Orgânica do Município nº 32/2025– fls 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br

E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saudade@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE**

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP